



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Encaminhado ao Gabinete do Relator(a) Deputado(a) FORSE FREDERICO

o(a) PL / 159 / 2022 que tramita na **Comissão de Educação, Cultura e Desporte.**

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2023

RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES

Coordenador de Assitência às Comissões

Quem recebeu Andressa Borges

Data Recebimento 24 / 11 / 23



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Admonação

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **459/2023**

AUTOR: Deputado **NILTON FRANCO**

ASSUNTO: Institui a Semana e o Dia de Conscientização da Craniostenose no Estado do Tocantins.

RELATOR: Deputado **JORGE FREDERICO**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 459/2023, de autoria do Deputado NILTON FRANCO, que “Institui a Semana e o Dia de Conscientização da Craniostenose no Estado do Tocantins”.

Em sua justificativa o autor afirma que Craniostenose ou Craniossinostose é um problema de saúde grave que atinge cerca de 1 em cada 2.000 bebês nascidos, mas infelizmente, pouco divulgado no Brasil.

Aduz ainda o autor que trata-se de alteração congênita no formato ósseo do crânio, em razão do fechamento precoce e anormal de uma ou mais suturas cranianas, podendo comprometer severamente o crescimento e o desenvolvimento cerebral, sendo imprescindível o conhecimento precoce de tal condição para que o bebê cresça saudável.

A propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, aprovando com Substitutivo.

Na Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle concluiu não haver óbice quanto aos aspectos financeiro e orçamentário.



Assim, vem a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto a qual compete analisar quanto às datas comemorativas, e não vislumbro nenhum óbice a sua tramitação.

Ante o exposto, não havendo óbice quanto ao mérito, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 459/2023**, na forma aprovada com Substitutivo pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2023.



Deputado **JORGE FREDERICO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, aprovou o Parecer do(a)
Relator(a) Deputado(a) *Jorge Frederico*.....referente ao(a)
.....*PL 1.459/2023*.....

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) *Pleuário*.....

Sala das Comissões, *23* de *junho* de 2024

Deputado **MARCUS MARCELO**
Presidente da Comissão de Educação Cultura e Desporto.

MEMBROS EFETIVOS

Dep. **MARCUS MARCELO**()

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**()

Dep. **JORGE FREDERICO**()

Dep. **CLEITON CARDOSO**()

Dep. **VANDA MONTEIRO**()

MEMBROS SUPLENTE

Dep. **GIPÃO**()

Dep. **WISTON GOMES**()

Dep. **LEO BARBOSA**()

Dep. **VALDEMAR JÚNIOR**()

Dep. **EDUARDO DOP DERTINS**()



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Encaminhe-se o *PL* de número *459/23* à **COASP** para as devidas providências.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2024.


AMAURI FONSECA DE MIRANDA
Coordenadoria de Apoio as Comissões